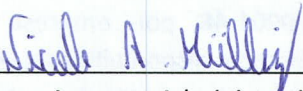
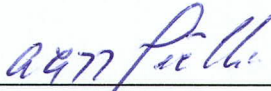




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1110/2025
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria
Responsável pela Demanda: Neli Machado Grohe
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Trânsito
E-mail: crasparaíso@hotmail.com Telefone: (55) 3262 1042
Objetos: (01) CAMISETA POLIVISCOSE, LISA GOLA REDONDA (02) CAMISETA POLIVISCOSE, LISA GOLA REDONDA FEMININA
Justificativa da necessidade da contratação: Confecção e aquisição de camisetas personalizadas para grupos de Terceira Idade, visando a participação no Desfile Cívico Tradicionalista a ser realizado no dia 14 de Setembro de 2025. O Uso das camisetas proporcionará uma padronização visual, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identificação dos participantes durante o evento, além de valorizar a representação institucional do município de Paraíso do Sul.
Observações gerais: Os produtos deverão atender às especificações técnicas dos fabricantes dos equipamentos, garantindo compatibilidade e desempenho adequado dentro do prazo estipulado
Prazo de Entrega/ Execução: 5 dias úteis após o pedido.
Local e horário da Entrega/Execução: Entrega a combinar.
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social, Servidores: Nycole Mulling e Neli Machado Grohe
Prazo para pagamento: Em até 15 dias após a entrega dos materiais.
 _____ Assessor Administrativo  _____ Sec. Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7º Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.**

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOT
01	CAMISETA POLIVISCOSE, LISA GOLA REDONDA		38	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00
02	CAMISETA POLIVISCOSE, LISA GOLA REDONDA FEMININA		250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.064,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	11	Sec. Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	2079000	Bloco da Proteção Social
Natureza Despesa:	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte:	1660	Transferência de Recursos Fundo Nacional
Dotação Inicial:	R\$ 25.000,00	
Saldo Disponível :	R\$ 14.338,00	

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em atenção à Demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, opta pela contratação da **FATTO CONFECÇÕES, CNPJ nº 95.269.114/0001-48**, pois empresa apresentou o melhor valor dentre os orçamentos apresentados, além de possuir disponibilidade, é conhecida na região pela idoneidade e responsabilidade e a apresenta toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

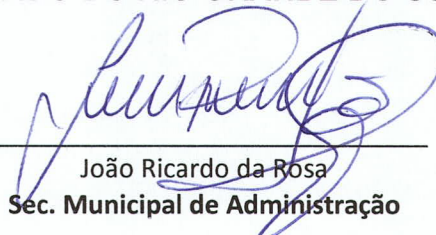
O preço apresentado pela proponente **FATTO CONFECÇÕES, CNPJ nº 95.269.114/0001-48**, é o melhor valor proposto à esta secretaria, em relação a todos que foram cotados.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1110/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


João Ricardo da Rosa
Sec. Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

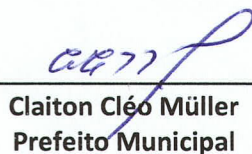
A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

() com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(X) sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso I, art. 75 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.


Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal

